



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

EDIÇÃO EXTRA

CONSELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 107/1997, 07 de fevereiro de 1997
alterada pela Lei Municipal n.º 390, de 13 de junho de 2017

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao exercício do ano de 2020, atinente à Proteção Social Básica, IGD SUAS, IGD PBF e dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao exercício do ano de 2020, atinente à Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 107/1997, 07 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal n.º 390, de 13 de junho de 2017, após reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao exercício do ano de 2020, atinente à Proteção Social Básica, IGD SUAS, IGD PBF.

Art. 2º - APROVAR recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao exercício do ano de 2020, atinente à Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais.

Art. 3º - APROVAR Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022 a 2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem – PB, 15 de dezembro de 2021.

Claudiane Rodrigues Rufino
Presidente do CMAS

Portaria n.º 96/2021 Passagem-PB, 23 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br